CACGM/DCEM
FL nº _____
_____
VISTO

Município: Caratinga **Exercício: 2017**
Nº do Processo: 1046921

1 - Informações Preliminares

Considerando a competência prevista no art. 31 da Constituição da República de 1988, no art.180 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989 e no inciso II do art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 102/2008, procedeu-se à análise das contas anuais prestadas nos termos da Instrução Normativa 04/2017.

Prefeito(s)

Nome	Periodo	CPF	Endereço	Identidade	Email	Telefone
WELINGTON MOREIRA DE OLIVEIRA	01/01/17 até 31/12/17	559.246.386-34	ALCEU CRISTIANO DA SILVA,CENTRO - 35.300-231	3114405 - SSPMG	contabilidade@caratinga.mg.gov.br	(0033)3322-1148

Responsáveis pela Contabilidade

Nome	Periodo	CPF	Endereço	CRC	Email	Telefone
MYSSON HENRIQUE DE ARAUJO E SILVA	01/01/17 até 31/12/17	080.458.926-76	HIGINO FERNANDES,SAO JORGE - 35.330-000	109078	myssonsilva@hotmail.com	(0033)8457-9454

Responsáveis pelo Controle Interno

Nome	Periodo	CPF	Endereço	Identidade	Email	Telefone
SARA ANDRADE COELHO	01/01/17 até 31/12/17	621.558.906-30	ARTHUR DA SILVA ARAUJO,RODOVIARIOS - 35.300-302	M3358690 - SSPMG	controleinterno@caratinga.mg.gov.br	(0033)9922-9646

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCA8543

CACGM/DCEM
FL nº _____
_____
VISTO

Município: Caratinga **Exercício: 2017**
Nº do Processo: 1046921

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

A Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2017 foi aprovada sob o nº 6303

Receita Prevista e Despesa Fixada: 168.233.297,00

2.1 - Créditos Suplementares (artigo 42 da Lei 4320/64)

	Descrição	Nº da Lei	Data da Lei	Percentual Autorizado	Valor Autorizado por Lei (A)	Valor Aberto por Decretos (B)	Valor sem Autorização (B-A)
	Lei Orçamentária Anual	3603	30/11/2016	0,00	0,00	0,00	
Excesso Arrecadação	3603	30/11/2016	5,65	9.507.100,16	198.000,00		
Superavit Financeiro	3603	30/11/2016	23,40	39.428.426,54	0,00		
Lei	3655	20/09/2017	50,00	84.116.648,50	78.107.219,60		
Total autorizado na LOA				133.052.175,20	78.305.219,60	0,00	
Outras Leis autorizativas para Abertura de Créditos Suplementares							
Créditos Suplementares Irregulares							0,00

Créditos Suplementares Abertos por Origem

Descrição	Valor
Créditos Suplementares Abertos por Anulação de Dotações	78.107.219,60
Créditos Suplementares Abertos por Excesso de Arrecadação	198.000,00
Créditos Suplementares Abertos por Operação de crédito	0,00
Créditos Suplementares Abertos por Superávit Financeiro	0,00
Créditos Suplementares Abertos por Reserva de Contingência / Reserva do RPPS	0,00
Créditos Suplementares Abertos por Recursos sem Despesas Correspondentes	0,00
Total Aberto por Origem	**78.305.219,60**

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCA8543

CACGM/DCEM
FL nº _____
_____
VISTO

Município: Caratinga **Exercício: 2017**
Nº do Processo: 1046921

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

Conclusão do Item:

Não foram abertos créditos suplementares.

Considerações:

A Lei Orçamentária autoriza um percentual superior a 30% do valor orçado para abrir Créditos Suplementares, sendo 5,65% por Excesso de Arrecadação, 23,40% por Superavit Financeiro e 50,0% por Anulação de Dotação Orçamentária, totalizando um percentual de 79,05%. Este elevado percentual aproxima-se, na prática, de concessão ilimitada de Créditos Suplementares, presumindo-se a falta de planejamento da municipalidade. Tal procedimento caracteriza desvirtuamento do orçamento-programa, pondo em risco os objetivos e metas governamentais traçados pela Administração Pública.

Recomendações:

Embora não haja na legislação norma que limite o percentual máximo do orçamento para abertura de créditos suplementares, isso não significa, contudo, tolerância com autorizações abusivas, visto que o planejamento e a transparência são diretrizes que devem nortear a gestão pública (art. 1º, § 1º, LRF). Dessa forma, recomenda-se ao Chefe do Poder Executivo que cumpra, com eficácia, as regras legais e constitucionais e adote medidas para aprimorar o planejamento municipal, a fim de evitar a suplementação excessiva de dotações. Para tanto, ao elaborar o Projeto de Lei Orçamentária Municipal, deve estabelecer, com razoabilidade, índices de autorização para abertura de créditos suplementares.Ao Poder Legislativo recomenda-se, que, ao apreciar e votar o Projeto de Lei Orçamentária Municipal, observe com cautela os índices de autorização para suplementação de dotações pelo Município para que a prática vigente não se repita.

2.2 - Créditos Especiais (artigo 42 da Lei 4320/64)

Nº da Lei	Data		Valor Autorizado (A)	Valor Aberto por Decretos (B)	Valor sem Autorização (B-A)
003620	20/03/2017		1.699.122,04	1.699.122,04	0,00
003650	06/09/2017		960.000,00	960.000,00	0,00
003671	13/12/2017		146.893,00	146.893,00	0,00
Créditos Especiais Irregulares					0,00

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCA8543

CACGM/DCEM
FL nº _____
_____
VISTO

Município: Caratinga **Exercício: 2017**
Nº do Processo: 1046921

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

Créditos Especiais Abertos por Origem

Descrição	Valor
Créditos Especiais Abertos por Anulação de Dotações	2.806.015,04
Créditos Especiais Abertos por Excesso de Arrecadação	0,00
Créditos Especiais Abertos por Operação de crédito	0,00
Créditos Especiais Abertos por Superávit Financeiro	0,00
Créditos Especiais Abertos por Reserva de Contingência / Reserva do RPPS	0,00
Créditos Especiais Abertos por Recursos sem Despesas Correspondentes	0,00
Total Aberto por Origem	**2.806.015,04**

Conclusão do Item:

Item Regular:

Não foram abertos créditos especiais sem cobertura legal, obedecendo ao disposto no artigo 42 da Lei 4320/64.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCA8543

CACGM/DCEM
FL nº _____
_____
VISTO

Município: Caratinga **Exercício: 2017**
Nº do Processo: 1046921

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.3 - Créditos Adicionais Abertos sem Recursos Disponíveis e sua Execução

2.3.1 - Excesso de Arrecadação / Operação de Crédito (artigo 43 da Lei 4320/64 c/c § único do art. 8°, LRF)

Fonte de Recurso	Excesso de Arrecadação (excluídos os Créditos Extraordinários) (A)	Créditos Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (C=B-A)	Despesa Atualizada (Orçada + Acrescimos - Reduções) (D)	Despesa Empenhada (E)	Saldo a Empenhar (F=D-E)	Despesa Empenhada sem Recursos (G=C-F)
100 - Recursos Ordinários	2.235.688,53	0,00	0,00	57.552.493,35	53.598.005,09	3.954.488,26	0,00
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	422.655,17	0,00	0,00	19.902.414,14	19.194.333,45	708.080,69	0,00
116 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)	71.968,51	0,00	0,00	58.199,48	861,43	57.338,05	0,00
117 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	1.177.013,12	0,00	0,00	5.538.885,39	4.532.307,26	1.006.578,13	0,00
118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica	702.991,41	0,00	0,00	17.553.746,37	17.248.195,52	305.550,85	0,00
122 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação	579.616,94	0,00	0,00	2.935.259,92	2.254.153,46	681.106,46	0,00
123 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	2.974.454,25	198.000,00	0,00	3.484.899,13	3.467.381,39	17.517,74	0,00
129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	428.619,89	0,00	0,00	1.752.226,46	1.676.386,89	75.839,57	0,00

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCA8543

CACGM/DCEM
FL nº _____
_____
VISTO

Município: Caratinga **Exercício: 2017**
Nº do Processo: 1046921

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.3 - Créditos Adicionais Abertos sem Recursos Disponíveis e sua Execução

2.3.1 - Excesso de Arrecadação / Operação de Crédito (artigo 43 da Lei 4320/64 c/c § único do art. 8°, LRF)

Fonte de Recurso	Excesso de Arrecadação (excluídos os Créditos Extraordinários) (A)	Créditos Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (C=B-A)	Despesa Atualizada (Orçada + Acrescimos - Reduções) (D)	Despesa Empenhada (E)	Saldo a Empenhar (F=D-E)	Despesa Empenhada sem Recursos (G=C-F)
144 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	258.737,34	0,00	0,00	1.153.492,30	933.572,93	219.919,37	0,00
153 - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
190 - Operações de Crédito Internas	155.355,00	0,00	0,00	7,00	0,00	7,00	0,00
Total				0,00			0,00

Conclusão do Item:

Item Regular:

Não foram abertos créditos suplementares e especiais sem recursos disponíveis, atendendo o disposto no artigo 43 da Lei 4320/64 c/c parágrafo único do artigo 8º da LC 101/2000.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCA8543

CACGM/DCEM
FL nº _____
_____
VISTO

Município: Caratinga **Exercício: 2017**
Nº do Processo: 1046921
2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.3.2 - Superávit Financeiro (artigo 43 da Lei 4320/64 c/c § único do art 8º, LRF)

Fonte de Recurso	Superávit Financeiro do Exercício Anterior (A)	Créditos Adicionais Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (B-A)
00 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00
01 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00
02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico (CIDE)	170.944,04	0,00	0,00
17 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	7.792.467,60	0,00	0,00
18 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica	8.938.317,87	0,00	0,00
19 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	0,00	0,00	0,00
22 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação	969.693,50	0,00	0,00
23 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	8.108.170,56	0,00	0,00
24 - Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	1.957.454,48	0,00	0,00
29 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	736.344,08	0,00	0,00
42 - Transferências de Convênios Vinculados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00
43 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	0,00	0,00	0,00
44 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	0,00	0,00	0,00
45 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	26.444,08	0,00	0,00
46 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	209.309,53	0,00	0,00

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCA8543

CACGM/DCEM
FL nº _____
VISTO

Município: Caratinga **Exercício: 2017**
Nº do Processo: 1046921
2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.3.2 - Superávit Financeiro (artigo 43 da Lei 4320/64 c/c § único do art 8º, LRF)

Fonte de Recurso	Superávit Financeiro do Exercício Anterior (A)	Créditos Adicionais Abertos (B)	Créditos Adicionais Abertos sem Recursos (B-A)
47 - Transferência do Salário-Educação	307.764,30	0,00	0,00
48 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	5.554.562,49	0,00	0,00
49 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00	0,00
50 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	221.960,39	0,00	0,00
51 - Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica	490.952,47	0,00	0,00
52 - Transferências de Recursos do SUS para Gestão do SUS	348.264,12	0,00	0,00
53 - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	16.563,10	0,00	0,00
54 - Outras Transferências de Recursos do SUS	1.489.040,98	0,00	0,00
55 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	158.550,07	0,00	0,00
57 - Multas de Trânsito	219.747,96	0,00	0,00
90 - Operações de Crédito Internas	1.711.874,92	0,00	0,00
Total			0,00

Conclusão do Item:

Não foram abertos créditos suplementares e especiais utilizando a fonte superávit financeiro.

2.4 - Créditos Disponíveis (artigo 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art, 167 CR 1988)

Créditos Concedidos (A)	Despesa Empenhada (B)	Despesa Excedente (B-A)
168.431.297,00	156.263.634,69	0,00

Obs.: Os Créditos concedidos referem-se ao valor da despesa atualizada (Orçada + Acréscimos - Reduções).

Conclusão do Item:

Item Regular:

Não foram empenhadas despesas além do limite dos créditos autorizados, atendendo o disposto no art. 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art. 167 da Constituição da República de 1988.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCA8543

CACGM/DCEM
FL nº _____
_____
VISTO

Município: Caratinga **Exercício: 2017**
Nº do Processo: 1046921

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais

2.5 - Realocação de Recursos Orçamentários (art. 167, VI, CR/88)

Tipo Informado				Tipo Recolocado			
Decreto	**Valor**	**Remanejamento**	**Transposição**	**Trasferência**	**Crédito Adicional**	**Alteração de Fonte**	**Alteração Gerencial**
Remanejamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transposicao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OBS.: Síntese do Relatório anexado à PCA.
Conclusão do Item:

O município, em sua execução orçamentária, não utilizou os instrumentos previstos no art. 167, VI.
Considerações:

À vista da recorrência de utilização pelos municípios dos instrumentos previstos no art. 167, Inc. VI, e em sua maioria, de maneira incorreta, apresentamos, em síntese, os conceitos contidos nas Consultas nº 862749 de 25/06/2014 e nº 958027 de 02/03/2016 – TCEMG, objetivando uma melhor compreensão do tema, quais sejam:
Remanejamentos são realocações na organização de um ente público com destinação de recursos de um órgão para outro.
Transposições são realocações no âmbito dos programas de trabalho e/ou Ações, dentro do mesmo órgão.
Transferências são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho.
Ressaltamos que o remanejamento, a transposição e a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, de que trata o art. 167, VI, da Constituição Federal, devem ocorrer mediante prévia autorização legislativa, sendo incabível previsão nesse sentido na Lei Orçamentária Anual. (Art. 165, § 8º).

2.6 - Decretos de Alterações Orçamentárias (Consulta 932477 - TCEMG)

Abertura de créditos adicionais - utilização de fontes incompatíveis.

Conclusão do Item:

Detectamos decretos de alterações orçamentárias com acréscimos e reduções em fontes incompatíveis, não atendendo à Consulta nº 932477/14 - TCEMG, que dispõe sobre a abertura de créditos adicionais utilizando-se recursos de fontes distintas, excetuando as originadas do FUNDEB (118, 218, 119 e 219) e das aplicações constitucionais em Ensino e Saúde (101, 201, 102, 202), incluídas as fontes 100 e 200 (Relatório anexado à PCA).

Recomendações:

Recomenda-se ao Gestor a observância da consulta nº 932477/14 desse Tribunal de Contas que veda a abertura de créditos adicionais utilizando-se recursos de fontes distintas, excetuando as originadas do FUNDEB (118, 218, 119 e 219) e das aplicações constitucionais em Ensino e Saúde (101, 201, 102, 202), incluídas as fontes 100 e 200.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCA8543

CACGM/DCEM
FL nº _____
_____
VISTO

Município: Caratinga **Exercício: 2017**
Nº do Processo: 1046921

3 - Repasse à Câmara conforme Caput Art. 29A da CF/88

Informações

Descrição		Percentual	Valor
Arrecadação Municipal do Exercício Anterior - Receita Base de Cálculo (Art 29-A, CR/88)			92.384.559,75
Repasse Concedido			6.223.000,00
(-) Numerário Devolvido			1.100.000,00
(-) Despesas com Inativos e Pensionistas			0,00
Total do Repasse Concedido		5,55	5.123.000,00
Limite Percentual e Valor Devido Conforme (Art 29-A, CR/88)		7,00	6.466.919,18
Percentual Excedente e Valor Excedente		0,00	0,00

Informações Complementares

População*	90192
Número de Vereadores	17
Inciso conforme Caput Art. 29-A	I

*Fonte do dado: Última estimativa disponibilizada no site do IBGE.

Conclusão do Item:
Item Regular:

O valor do repasse atendeu o disposto no inciso I do Caput do artigo 29A da CR/88.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCA8543

CACGM/DCEM
FL nº _____
VISTO

Município: Caratinga **Exercício: 2017**
Nº do Processo: 1046921
4 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art.212 da CR/88; Emenda Constitucional nº 53/06, leis nº 9.394/96 e 11.494/07)

1 - Receita de Impostos	
1.1 - Receita resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	
1112.02.00 - Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana	5.871.638,36
1911.38.00 - Multas e Juros do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU	62.812,20
1913.11.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	439.162,67
1931.11.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU	1.828.814,17
Sub Total	**8.202.427,40**
1.2 - Receita resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos (ITBI)	
1112.08.00 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	3.771.348,24
Sub Total	**3.771.348,24**
1.3 - Receita resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	
1113.05.01 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	6.651.100,85
1911.40.00 - Multas e Juros do Imposto sobre Serviços - ISS	47.732,91
1913.13.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	17.350,95
1931.13.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços - ISS	113.540,43
Sub Total	**6.829.725,14**
1.4 - Receita resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	
1112.04.31 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	2.712.968,03
Sub Total	**2.712.968,03**
1.5 - Receita resultante do Imposto Territorial Rural (ITR) (CF, ART. 153, §4º, inciso III)	
Sub Total	**0,00**
Total	**21.516.468,81**
2 - Receita de Transferências Constitucionais e Legais	
1721.01.02 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	35.394.408,99
1721.01.03 - Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro	1.573.488,85
1721.01.04 - Cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	1.623.422,12
1721.01.05 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	127.067,78
1721.36.00 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	122.326,20
1722.01.01 - Cota-parte do ICMS	22.168.103,30
1722.01.02 - Cota-parte do IPVA	8.911.401,61
1722.01.04 - Cota-parte do IPI sobre Exportação	279.734,44
Total	**70.199.953,29**
TOTAL DAS RECEITAS	**91.716.422,10**

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCA8543

CACGM/DCEM
FL nº _____
_____
VISTO

Município: Caratinga **Exercício: 2017**
Nº do Processo: 1046921
4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)

Função/ Subfunção/ Programa

Descrição	Valor Pago	Resto a Pagar Não Processado	Resto a Pagar Processado	Total
122 - Administração Geral				
0005 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO GLOBALIZADO	2.526.480,64	14.136,72	119.172,34	2.659.789,70
Sub Total	**2.526.480,64**	**14.136,72**	**119.172,34**	**2.659.789,70**
361 - Ensino Fundamental				
0005 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO GLOBALIZADO	9.190.409,96	840,90	461.679,58	9.652.930,44
Sub Total	**9.190.409,96**	**840,90**	**461.679,58**	**9.652.930,44**
365 - Educação Infantil				
0005 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO GLOBALIZADO	453.362,16	9.392,00	152.468,91	615.223,07
Sub Total	**453.362,16**	**9.392,00**	**152.468,91**	**615.223,07**
Outras Subfunções / Pagamentos em outras Fontes				
12 - Total Educação	12.170.252,76	24.369,62	733.320,83	12.927.943,21

Resumo

Descrição		Valor
Valor Pago (A)		12.170.252,76
Contribuição ao FUNDEB (Lei nº 11.494/2007)		13.407.904,42
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (B)		757.690,45
Subtotal (C = A + FUNDEB + B)		26.335.847,63
Disponibilidade de caixa (D)		52.428,69
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (E)		440.842,07
Saldo de Disponibilidade de Caixa (F = D - E)		0,00
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem disponibilidade de caixa (G = B - F)		757.690,45
Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (H)		1.235.153,26
Total Aplicado (I = C - G + H)		**26.813.310,44**

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCA8543

CACGM/DCEM
FL nº _____
_____
VISTO

Município: Caratinga **Exercício: 2017**
Nº do Processo: 1046921
4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)

Exercício Atual

Descrição	Percentual	Valor
Total das Receitas (Art. 212 da CR/88, EC 53/06, Leis nº 9394/96 e 11494/07)	0,00	91.716.422,10
J - Aplicação Devida (art. 212 da CF/88)	25,00	22.929.105,52
I - Valor da Aplicação	29,23	26.813.310,44
K - Diferença entre o Valor Aplicado e o Limite Constitucional (K = I - J)		3.884.204,92

Conclusão do Item:
Item Regular:

Foi aplicado o percentual mínimo exigido pela Constituição Federal/88 (art. 212) na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino num total de 29,23% da Receita Base de Cálculo.

Considerações:

Na apuração do índice constitucional relativo ao ensino, foram consideradas as despesas inscritas em restos a pagar dos exercícios anteriores sem disponibilidade financeira, pagos no exercício financeiro de 2017, no montante de R$1.235.153,26, nos termos da Ordem de Serviço Conjunta nº 01, de 02/05/2018.

Conforme demonstrativo da análise da prestação de contas do exercício de 2016, os Restos a Pagar inscritos no exercício, no montante de R$2.755.746,94, o valor de R$1.235.153,26 não foi computado na análise daquele exercício por não haver disponibilidade de caixa.

Em consulta ao relatório Movimentação dos Restos a Pagar de Exercícios Anteriores, extraído do SICOM/Consulta de 2017, verificou-se que os Restos a Pagar de Exercícios Anteriores pagos em 2017, totalizaram R$1.235.153,26.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCA8543

CACGM/DCEM
FL nº _____
_____
VISTO

Município: Caratinga **Exercício: 2017**
Nº do Processo: 1046921

4.2 - Apuração Eletrônica das Despesas de Ensino

Apuração

Descrição	Valor
Total dos Valores Empenhados da Função 12 - Educação (A)	38.107.510,66
(-) Exclusões	
Empenhos com fontes não pertinentes	
100 - Recursos Ordinários	144.042,29
117 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	303.238,95
118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica	17.248.195,52
119 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	2.246.079,56
122 - Transferências de Convênios Vinculados à Educação	2.254.153,46
143 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	1.110,62
144 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	933.572,93
145 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	349.754,20
147 - Transferência do Salário-Educação	1.254.086,38
Sub Total	**24.734.233,91**
Empenhos com fontes pertinentes com subfunções não pertinentes	
Sub Total	**0,00**
Empenhos com fontes e subfunções pertinentes com modalidades de aplicação não pertinentes	
Sub Total	**0,00**
Empenhos com fontes, subfunções e modalidades de aplicação pertinentes com elementos de despesas não pertinentes	
01 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	444.716,74
Sub Total	**444.716,74**
Empenhos com fontes 101 e 201 pagos com outras fontes (exceto 100 e 200)	
102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	0,00
118 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício na Educação Básica	136,80
143 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	480,00
Sub Total	**616,80**
Total das Exclusões (B)	**25.179.567,45**
Total após exclusões (C = A - B)	12.927.943,21
(+) Contribuição ao FUNDEB (Lei nº 11.494/2007) (D)	13.407.904,42
Total das Despesas (E = C + D)	26.335.847,63

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCA8543

CACGM/DCEM
FL nº _____
VISTO

Município: Caratinga **Exercício: 2017**
Nº do Processo: 1046921

4.2 - Apuração Eletrônica das Despesas de Ensino

Resumo

Descrição	Valor
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (F)	757.690,45
Disponibilidade de caixa (G)	52.428,69
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (H)	440.842,07
Saldo de Disponibilidade de Caixa (I = G - H)	0,00
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem disponibilidade de caixa (J = F - I)	757.690,45
Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (K)	1.235.153,26
Total Aplicado (L = E - J + K)	**26.813.310,44**

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCA8543

CACGM/DCEM
FL nº _____
_____
VISTO

Município: Caratinga **Exercício: 2017**
Nº do Processo: 1046921
5 - Demonstrativo da Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012

1 - Receita de Impostos	
1.1 - Receita resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU)	
1112.02.00 - Imposto Sobre A Propriedade Predial E Territorial Urbana	5.871.638,36
1911.38.00 - Multas e Juros do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU	62.812,20
1913.11.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	439.162,67
1931.11.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU	1.828.814,17
Sub Total	**8.202.427,40**
1.2 - Receita resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos (ITBI)	
1112.08.00 - Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	3.771.348,24
Sub Total	**3.771.348,24**
1.3 - Receita resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	
1113.05.01 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	6.651.100,85
1911.40.00 - Multas e Juros do Imposto sobre Serviços - ISS	47.732,91
1913.13.00 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	17.350,95
1931.13.00 - Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços - ISS	113.540,43
Sub Total	**6.829.725,14**
1.4 - Receita resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	
1112.04.31 - Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	2.712.968,03
Sub Total	**2.712.968,03**
1.5 - Receita resultante do Imposto Territorial Rural (ITR) (CF, ART. 153, §4º, inciso III)	
Sub Total	**0,00**
Total	**21.516.468,81**
2 - Receita de Transferências Constitucionais e Legais	
1721.01.02 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	35.394.408,99
1721.01.05 - Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	127.067,78
1721.36.00 - Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	122.326,20
1722.01.01 - Cota-parte do ICMS	22.168.103,30
1722.01.02 - Cota-parte do IPVA	8.911.401,61
1722.01.04 - Cota-parte do IPI sobre Exportação	279.734,44
Total	**67.003.042,32**
TOTAL DAS RECEITAS	**88.519.511,13**

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCA8543

CACGM/DCEM
FL nº _____
VISTO

Município: Caratinga **Exercício: 2017**
Nº do Processo: 1046921
5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)

Função/ Subfunção/ Programa

Descrição	Valor Pago	Resto a Pagar Não Processado	Resto a Pagar Processado	Total
122 - Administração Geral				
0001 - SAUDE PARA TODA POPULACAO	5.280.959,54	206.464,75	260.963,79	5.748.388,08
Sub Total	**5.280.959,54**	**206.464,75**	**260.963,79**	**5.748.388,08**
301 - Atenção Básica				
0001 - SAUDE PARA TODA POPULACAO	6.094.636,08	53.723,70	281.230,32	6.429.590,10
Sub Total	**6.094.636,08**	**53.723,70**	**281.230,32**	**6.429.590,10**
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
0001 - SAUDE PARA TODA POPULACAO	4.232.157,91	307.863,21	660.338,71	5.200.359,83
Sub Total	**4.232.157,91**	**307.863,21**	**660.338,71**	**5.200.359,83**
304 - Vigilância Sanitária				
0001 - SAUDE PARA TODA POPULACAO	610.568,36	8.119,75	81.625,05	700.313,16
Sub Total	**610.568,36**	**8.119,75**	**81.625,05**	**700.313,16**
305 - Vigilância Epidemiológica				
0001 - SAUDE PARA TODA POPULACAO	1.085.501,84	451,05	29.729,39	1.115.682,28
Sub Total	**1.085.501,84**	**451,05**	**29.729,39**	**1.115.682,28**
Outras Subfunções / Pagamentos em outras Fontes				
10 - Total Saúde	17.303.823,73	576.622,46	1.313.887,26	19.194.333,45

Resumo

Descrição		Valor
Valor Pago (A)		17.303.823,73
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (B)		1.890.509,72
Subtotal (C = A + B)		19.194.333,45
Disponibilidade de caixa (D)		49.714,86
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (E)		139.829,32
Saldo de Disponibilidade de Caixa (F = D - E)		0,00
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem disponibilidade de caixa (G = B - F)		1.890.509,72
Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (H)		1.753.948,72
Total Aplicado (I = C - G + H)		**19.057.772,45**

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCA8543

CACGM/DCEM
FL nº _____
_____
VISTO

Município: Caratinga **Exercício: 2017**
Nº do Processo: 1046921
5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)

Exercício Atual

Descrição	Percentual	Valor
Total das Receitas (Art. 198, § 2º, III da CR/88, LC 141/2012)	0,00	88.519.511,13
J - Aplicação Devida (art. 7º da LC nº 141/2012)	15,00	13.277.926,67
I - Valor da Aplicação	21,53	19.057.772,45
K - Diferença entre o Valor Aplicado e o Limite Constitucional (K = I - J)		5.779.845,78

Conclusão do Item:
Item Regular:

Foi aplicado o percentual de 21,53% da Receita Base de Cálculo nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, obedecendo o mínimo exigido no art. 198 §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012.

Considerações:

Na apuração do índice constitucional relativo à saúde, foram consideradas as despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício de 2016, sem disponibilidade financeira, pagos no exercício financeiro de 2017, no montante de R$1.753.948,72, nos termos da Ordem de Serviço Conjunta nº 01, de 02/05/2018.

Conforme demonstrativo da análise da prestação de contas do exercício de 2016, os Restos a Pagar inscritos no exercício no montante de R$1.809.455,08, não foram computados na análise daquele exercício por não haver disponibilidade de caixa.

Em consulta ao relatório Movimentação dos Restos a Pagar de Exercícios Anteriores, extraído do SICOM/Consulta de 2017, verificou-se que os Restos a Pagar de Exercícios Anteriores pagos em 2017, totalizaram R$1.753.948,72.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCA8543

CACGM/DCEM
FL nº _____
_____
VISTO

Município: Caratinga **Exercício: 2017**
Nº do Processo: 1046921

5.2 - Demonstrativo da Aplicação do Resíduo (art. 25 da LC 141/2012)

Não existe valor residual a ser aplicado referente ao exercício anterior.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCA8543

CACGM/DCEM
FL nº _____
_____
VISTO

Município: Caratinga **Exercício: 2017**
Nº do Processo: 1046921

5.3 - Apuração Eletrônica das Despesas de Saúde

Apuração

Descrição	Valor
Total dos Valores Empenhados da Função 10 - Saúde (A)	56.898.190,89
(-) Exclusões	
Empenhos com fontes não pertinentes	
117 - Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP)	123.751,48
123 - Transferências de Convênios Vinculados à Saúde	3.467.381,39
148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica	7.762.396,31
149 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	25.020.145,33
150 - Transferências de Recursos do SUS para Vigilância em Saúde	741.053,79
151 - Transferências de Recursos do SUS para Assistência Farmacêutica	541.019,44
154 - Outras Transferências de Recursos do SUS	1.209,70
155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	46.900,00
Sub Total	**37.703.857,44**
Empenhos com fontes pertinentes com subfunções não pertinentes	
Sub Total	**0,00**
Empenhos com fontes e subfunções pertinentes com modalidades de aplicação não pertinentes	
Sub Total	**0,00**
Empenhos com fontes, subfunções e modalidades de aplicação pertinentes com elementos de despesas não pertinentes	
Sub Total	**0,00**
Empenhos com fontes 102 e 202 pagos com outras fontes (exceto 100 e 200)	
101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação	0,00
Sub Total	**0,00**
Total das Exclusões (B)	**37.703.857,44**
Total após exclusões (C = A - B)	19.194.333,45

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCA8543

CACGM/DCEM
FL nº _____
_____
VISTO

Município: Caratinga **Exercício: 2017**
Nº do Processo: 1046921

5.3 - Apuração Eletrônica das Despesas de Saúde

Resumo

Descrição	Valor
Restos a Pagar Inscritos no Exercício (D)	1.890.509,72
Disponibilidade de caixa (E)	49.714,86
Valores Comprometidos com Restos a Pagar de Exercícios Anteriores (F)	139.829,32
Saldo de Disponibilidade de Caixa (G = E - F)	0,00
Resto a Pagar (processados e não processados) inscritos sem disponibilidade de caixa (H = D - G)	1.890.509,72
Restos a pagar de Exercícios Anteriores sem disponibilidade de caixa pagos no exercício atual (Consulta 932.736) (I)	1.753.948,72
Total Aplicado (J = C - H + I)	**19.057.772,45**

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCA8543

CACGM/DCEM
FL nº _____
VISTO

Município: Caratinga **Exercício: 2017**
Nº do Processo: 1046921
6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000.)

Despesa Total com Pessoal no Ano

Descrição	Executivo	Legislativo	Município
3.0.00.00.00 - Despesa Bruta com Pessoal	76.824.348,35	4.332.433,71	81.156.782,06
3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	76.824.348,35	4.332.433,71	81.156.782,06
3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS	76.824.348,35	4.332.433,71	81.156.782,06
3.1.90.01.00 - APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	1.878.428,45	0,00	1.878.428,45
3.1.90.01.02 - Aposentadorias Custeadas com Recursos Ordinários do Tesouro	1.878.428,45	0,00	1.878.428,45
3.1.90.03.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	1.365.616,72	0,00	1.365.616,72
3.1.90.03.02 - Pensões Custeadas com Recursos Ordinários do Tesouro	1.365.616,72	0,00	1.365.616,72
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.662.671,52	0,00	4.662.671,52
3.1.90.04.01 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo de 60%)	3.382.287,21	0,00	3.382.287,21
3.1.90.04.99 - Outros	1.280.384,31	0,00	1.280.384,31
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.454.149,84	3.575.642,05	59.029.791,89
3.1.90.11.01 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: Mínimo de 60%)	10.921.470,83	0,00	10.921.470,83
3.1.90.11.02 - Pessoal do FUNDEB (Recursos: até 40%)	995.619,82	0,00	995.619,82
3.1.90.11.03 - Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao RPPS), exceto FUNDEB	0,00	633.913,72	633.913,72
3.1.90.11.04 - Pessoal de Cargo Efetivo (Vinculado ao INSS), exceto FUNDEB	38.265.925,22	0,00	38.265.925,22
3.1.90.11.05 - Pessoal de Cargo Comissionado, exceto FUNDEB	4.536.328,07	1.025.724,83	5.562.052,90
3.1.90.11.06 - Subsídio de Vereador	0,00	1.798.798,36	1.798.798,36
3.1.90.11.07 - Subsídio de Prefeito	188.500,00	0,00	188.500,00
3.1.90.11.08 - Subsídio de Vice-prefeito	101.139,25	0,00	101.139,25
3.1.90.11.09 - Subsídio de Secretário Municipal	445.166,65	0,00	445.166,65

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCA8543

CACGM/DCEM
FL nº _____
_____
VISTO

Município: Caratinga **Exercício: 2017**
Nº do Processo: 1046921
6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000.)

3.1.90.11.10 - Subsídio de Presidente da Câmara	0,00	117.205,14	117.205,14
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.463.481,82	756.791,66	14.220.273,48
3.1.90.13.01 - FGTS (exceto o Incidente sobre o FUNDEB)	16.801,21	0,00	16.801,21
3.1.90.13.03 - Contribuição Patronal para o INSS (exceto a Incidente sobre o FUNDEB)	10.275.120,11	756.791,66	11.031.911,77
3.1.90.13.04 - Obrigações Patronais Referentes ao FUNDEB (Mínimo de 60%)	2.944.437,48	0,00	2.944.437,48
3.1.90.13.05 - Obrigações Patronais Referentes ao FUNDEB (até 40%)	227.123,02	0,00	227.123,02

Exclusões da Despesa Total com Pessoal

Descrição	Executivo	Legislativo	Município
(-) Inativos e Pensionistas com Fonte de Custeio Próprio.	0,00	0,00	0,00
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos da Fonte Tesouro	3.244.045,17	0,00	3.244.045,17
(-) Incentivos a Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
(-) Indenização por Demissão de Servidores ou Empregados	0,00	0,00	0,00
(-) Despesa de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
(-) Sentenças Judiciais Anteriores	0,00	0,00	0,00
Total das Exclusões	3.244.045,17	0,00	3.244.045,17
Total da Despesa com Pessoal para Fins de apuração de Limite	73.580.303,18	4.332.433,71	77.912.736,89

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCA8543

CACGM/DCEM
FL nº _____
_____
VISTO

Município: Caratinga **Exercício: 2017**
Nº do Processo: 1046921
6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000.)

Receitas

Descrição	Valor
Receitas	166.488.207,03
Deduções	
(-) Deduções de Receita para formação do FUNDEB	
95 - FUNDEB	13.407.904,42
Sub Total	**13.407.904,42**
(-) Deduções da Receita Corrente (Exceto FUNDEB)	
91 - Renúncia	56.581,01
93 - Descontos concedidos	1.949.074,96
Sub Total	**2.005.655,97**
Total	**15.413.560,39**
Exclusões	
Contribuição dos Servidores para o Sistema Próprio de Previdência	
Sub Total	**0,00**
Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	
Sub Total	**0,00**
Receitas Corrente Intraorçamentária	
Sub Total	**0,00**
Total	**0,00**
Receita Corrente Líquida do Município (Receita Base de Cálculo)	151.074.646,64

Cálculo do Percentual Aplicado da Despesa com Pessoal por Poder

Descrição	Executivo (54%)	Legislativo (6%)	Município (60%)
Permitido pela Lei Complementar 101/2000	81.580.309,19	9.064.478,80	90.644.787,98
Total da Despesa com Pessoal	73.580.303,18	4.332.433,71	77.912.736,89
% Aplicado	48,70	2,87	51,57
% Excedente	0,00	0,00	0,00

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCA8543

CACGM/DCEM
FL nº _____
_____
VISTO

Município: Caratinga **Exercício: 2017**
Nº do Processo: 1046921
6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000.)

Conclusão do Item:
Poder Executivo
Item Regular:

O Poder Executivo obedeceu aos limites percentuais estabelecidos pela LC 101/2000, art. 20, III, b, tendo sido aplicados 48,70% da Receita Corrente Líquida (Base de Cálculo).

Poder Legislativo
Item Regular:

O Poder Legislativo obedeceu aos limites percentuais estabelecidos pela LC 101/2000, art. 20, III, a, tendo sido aplicados 2,87% da Receita Corrente Líquida (Base de Cálculo).

Município
Item Regular:

O Município obedeceu aos limites percentuais estabelecidos pela LC 101/2000, art. 19, III, tendo sido aplicados 51,57% da Receita Corrente Líquida (Base de Cálculo).

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCA8543

CACGM/DCEM
FL nº _____
_____
VISTO

Município: Caratinga **Exercício: 2017**
Nº do Processo: 1046921
7 - Relatório de Controle Interno (art. 2°, caput e § 2°, art. 3°, § 6° e art. 4°, caput, da INTC 04/17)

O Parecer do Controle Interno foi pela regularidade das contas
Conclusão do Item:
Item Regular:

O relatório de Controle Interno apresentado abordou todos os itens exigidos no item 1 do Anexo I, a que se refere o art. 2º, caput e § 2º, art. 3º, § 6º e art. 4º, caput, todos da Instrução Normativa nº 04, de 29 de novembro de 2017.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCA8543

CACGM/DCEM
FL nº
VISTO

Município:	Caratinga	**Exercício:**	2017
Nº do Processo:	1046921		

8 - PNE - Plano Nacional de Educação (Metas 1 e 18, Lei 13.005/2014)

Meta 1 - Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50%(cinquenta por cento) das crianças de até 3(três) anos até o final da vigência deste PNE.

A - Universalização da educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade, até 2016.

População de 4 a 5 anos de idade	Número de Crianças Matriculadas
2463	1960

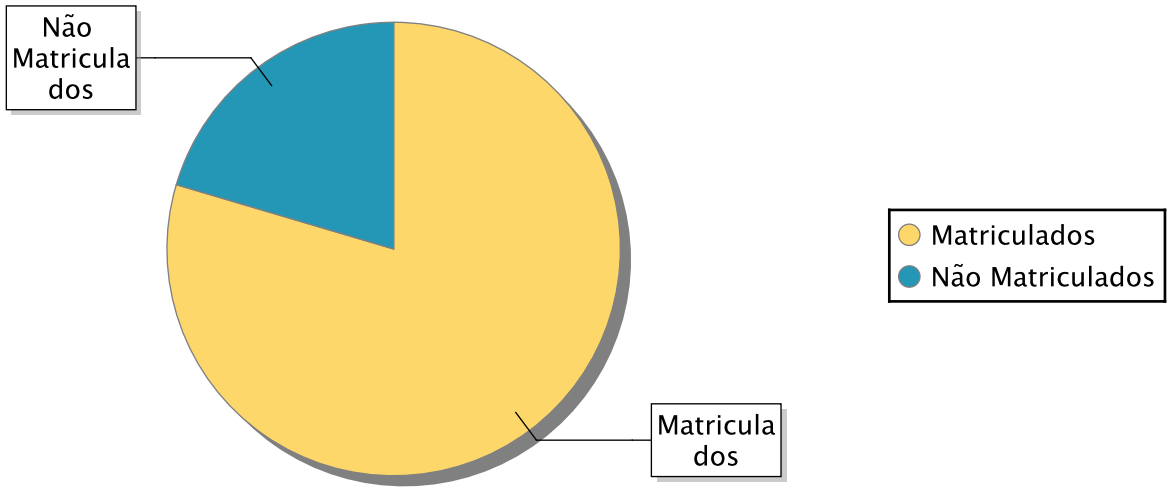

Fonte: TC educa

https://pne.tce.mg.gov.br/#/public/inicio

Conclusão do Item:

O município cumpriu apenas 79.58% da Meta 1 no tocante à universalização da educação infantil na pré-escola no exercício 2016, deixando de atender o disposto na Lei nº 13.005/2014, em 20.42%.

Recomendações:

Embora não tenha sido cumprida integralmente a Meta 1 do PNE dentro do prazo estabelecido em lei, recomenda-se ao gestor municipal adotar políticas públicas que viabilizem o cumprimento da mesma.

B - Ampliação da oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças até 3 (três) anos de idade, até 2024.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCA8543

Município:	Caratinga	**Exercício:**	2017
Nº do Processo:	1046921		

População de 0 a 3 anos de idade	Número de Crianças Matriculadas
4683	1242

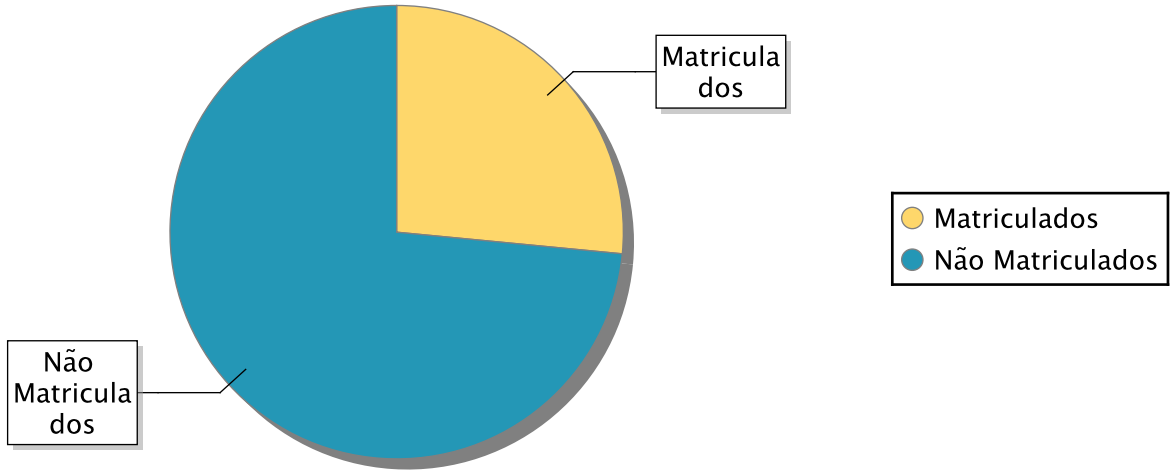

Fonte: TC educa

https://pne.tce.mg.gov.br/#/public/inicio

Conclusão do Item:

O município cumpriu, até o exercício de 2017, o percentual de 26.52% no tocante a oferta em creches para crianças de 0(zero) a 3(três) anos, devendo atingir no mínimo 50% até 2024, conforme disposto na Lei nº 13.005/2014.

META 18 - Observância do piso salarial nacional, definido em lei federal para os profissionais da educação básica pública, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição da República c/c o §1º do art. 2º da Lei Federal nº 11.738/ de 2008.

Modalidade da Educação Básica

Modalidade da Educação Básica Piso Nacional (40 horas semanais): R$2.298,80	Valor Pago Pelo Município
Pré Escola	R$ 1.379,28
Anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)	R$ 1.379,28

Fonte: I-EDUC

Questionário Educação - IEGM - Portal SICOM

Conclusão do Item:

O Município não observa o piso salarial profissional nacional previsto na Lei Federal nº 11.738, de 2008, e atualizado para o exercício de 2017, pela Portaria MEC nº 31, de 2017, não cumprindo o disposto no inciso VIII do art. 206 da Constituição da República.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCA8543

Recomendações:

Considerando a inobservância do piso salarial profissional previsto na Lei Federal nº 11.738, de 2008, atualizado para o exercício de 2017 pela Portaria MEC nº 31, de 2017, este Órgão Técnico recomenda ao gestor municipal a adoção de medidas objetivando garantir que o plano de carreira dos profissionais da educação básica pública tome como referência o piso salarial nacional, o que se coaduna com a Meta 18 do Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei Federal nº 13.005, de 2014.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCA8543

CACGM/DCEM
FL nº
VISTO

Município:	Caratinga	**Exercício:**	2017
Nº do Processo:	1046921		

9 - Resultado obtido pelo município no Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEGM (IN 01/2016 - TCEMG)

O Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais agrega ao parecer prévio sobre as contas do Prefeito municipal o IEGM - Índice de Efetividade da Gestão Municipal que tem por objetivo avaliar a efetividade das políticas e atividades públicas desenvolvidas em 7 (sete) grandes dimensões: Educação; Saúde; Planejamento; Gestão Fiscal; Meio Ambiente; Cidades Protegidas; Governança em Tecnologia da Informação. Os dados para o cálculo do IEGM são obtidos por meio de questionário aplicado anualmente pelo Tribunal de Contas aos jurisdicionados, do sistema SICOM.Após ponderação das notas alcançadas nas sete dimensões - calculada conforme metodologia única adotada nacionalmente -, o Município é enquadrado em uma das cinco faixas de resultado que obedecem aos seguintes critérios:

NOTA	FAIXA	CRITÉRIO
A	Altamente efetiva	IEGM com pelo menos 90% da nota máxima e, no mínimo, 5 índices componentes com nota A
B+	Muito efetiva	IEGM entre 75,0% e 89,9% da nota máxima
B	Efetiva	IEGM entre 60,0% e 74,9% da nota máxima
C+	Em fase de adequação	IEGM entre 50,0% e 59,9% da nota máxima
C	Baixo nível de adequação	IEGM menor que 50%

O gráfico a seguir apresenta os resultados gerais alcançados pelo Município nos sete indicadores, os quais estão sujeitos a alterações em razão de outras ações de fiscalização, tais como emissão de parecer prévio referente à Prestação de Contas Anual, inspeções, auditorias, denúncias, representações etc.

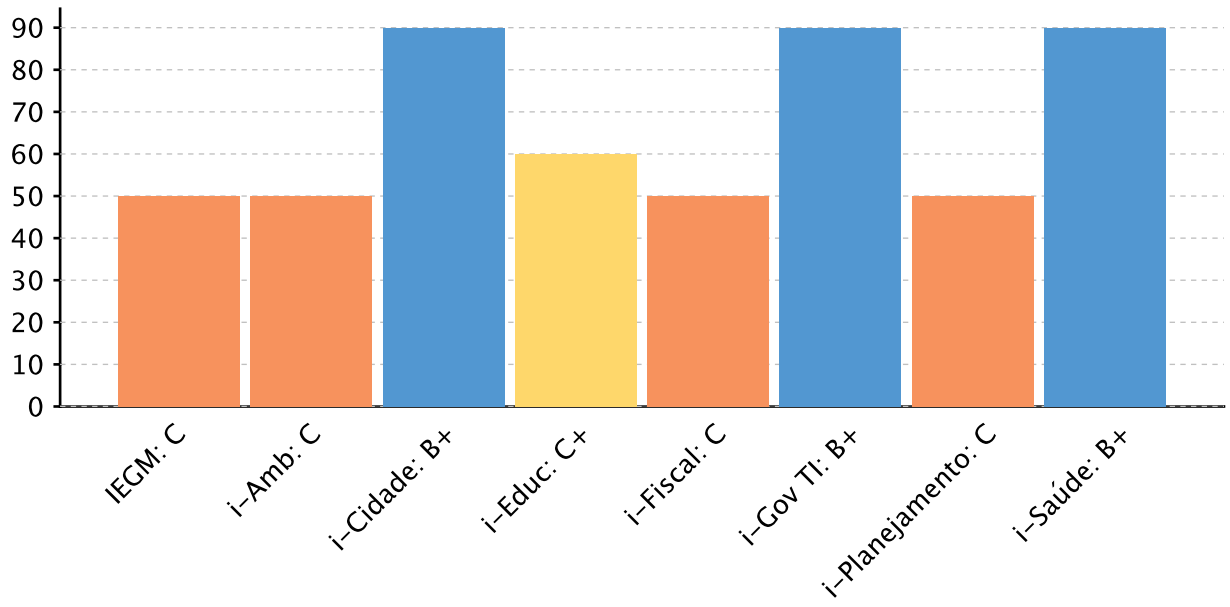

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCA8543

O Tribunal de Contas ao apresentar os resultados do IEGM, no âmbito do parecer prévio emitido sobre as contas anuais do chefe do Poder Executivo, amplia o conhecimento dos Prefeitos, Vereadores e dos munícipes sobre os resultados das ações da gestão pública , possibilitando possíveis correção de rumos, reavaliação de prioridades e consolidação do planejamento público, favorecendo ainda o controle social ao evidenciar a correspondência entre as ações dos governos municipais e as demandas da sociedade.

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCA8543

CACGM/DCEM
FL nº _____
_____
VISTO

Município:	Caratinga	**Exercício:**	2017
Nº do Processo:	1046921		

10 - CONCLUSÃO GERAL DA ANÁLISE

ITENS REGULARES:

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.2 - Créditos Especiais (artigo 42 da Lei 4320/64)

Não foram abertos créditos especiais sem cobertura legal, obedecendo ao disposto no artigo 42 da Lei 4320/64.

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.3.1 - Excesso de Arrecadação / Operação de Crédito (artigo 43 da Lei 4320/64 c/c § único do art. 8°, LRF)

Não foram abertos créditos suplementares e especiais sem recursos disponíveis, atendendo o disposto no artigo 43 da Lei 4320/64 c/c parágrafo único do artigo 8º da LC 101/2000.

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.4 - Créditos Disponíveis (artigo 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art, 167 CR 1988)

Não foram empenhadas despesas além do limite dos créditos autorizados, atendendo o disposto no art. 59 da Lei 4.320/64 e inciso II do art. 167 da Constituição da República de 1988.

3 - Repasse à Câmara conforme Caput Art. 29A da CF/88

O valor do repasse atendeu o disposto no inciso I do Caput do artigo 29A da CR/88.

4.1 - Demonstrativo da Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (Art. 212 da CR/88; EC nº 53/06, leis 9.394/96, 11.494/07 e IN 05/2012)

Foi aplicado o percentual mínimo exigido pela Constituição Federal/88 (art. 212) na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino num total de 29,23% da Receita Base de Cálculo.

5.1 - Demonstrativo dos Gastos nas Ações e Serviços Públicos de Saúde (Art. 198, §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012)

Foi aplicado o percentual de 21,53% da Receita Base de Cálculo nas Ações e Serviços Públicos de Saúde, obedecendo o mínimo exigido no art. 198 §2º, III da CR/88, LC 141/2012 e IN 05/2012.

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000.) - Poder Executivo

O Poder Executivo obedeceu aos limites percentuais estabelecidos pela LC 101/2000, art. 20, III, b, tendo sido aplicados 48,70% da Receita Corrente Líquida (Base de Cálculo).

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III, alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000.) - Poder Legislativo

O Poder Legislativo obedeceu aos limites percentuais estabelecidos pela LC 101/2000, art. 20, III, a, tendo sido aplicados 2,87% da Receita Corrente Líquida (Base de Cálculo).

6 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal por Poder (art. 19, inciso III e artigo 20, inciso III,

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCA8543

CACGM/DCEM
FL nº _____
VISTO

Município:	Caratinga	**Exercício:**	2017
Nº do Processo:	1046921		

10 - CONCLUSÃO GERAL DA ANÁLISE

alíneas a e b; arts. 23 e 66 da LC 101/2000.) - Município

O Município obedeceu aos limites percentuais estabelecidos pela LC 101/2000, art. 19, III, tendo sido aplicados 51,57% da Receita Corrente Líquida (Base de Cálculo).

7 - Relatório de Controle Interno (art. 2°, caput e § 2°, art. 3°, § 6° e art. 4°, caput, da INTC 04/17)

O relatório de Controle Interno apresentado abordou todos os itens exigidos no item 1 do Anexo I, a que se refere o art. 2º, caput e § 2º, art. 3º, § 6º e art. 4º, caput, todos da Instrução Normativa nº 04, de 29 de novembro de 2017.

CONCLUSÃO:

Com base nas diretrizes definidas pelo Tribunal, após a análise da prestação de contas apresentada, propõe-se a aprovação das contas em conformidade com o disposto no inciso I do art.45 da Lei Complementar nº 102/2008, Lei Orgânica do TCEMG.

RECOMENDAÇÕES:

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.1 - Créditos Suplementares (artigo 42 da Lei 4320/64)

Embora não haja na legislação norma que limite o percentual máximo do orçamento para abertura de créditos suplementares, isso não significa, contudo, tolerância com autorizações abusivas, visto que o planejamento e a transparência são diretrizes que devem nortear a gestão pública (art. 1º, § 1º, LRF). Dessa forma, recomenda-se ao Chefe do Poder Executivo que cumpra, com eficácia, as regras legais e constitucionais e adote medidas para aprimorar o planejamento municipal, a fim de evitar a suplementação excessiva de dotações. Para tanto, ao elaborar o Projeto de Lei Orçamentária Municipal, deve estabelecer, com razoabilidade, índices de autorização para abertura de créditos suplementares.Ao Poder Legislativo recomenda-se, que, ao apreciar e votar o Projeto de Lei Orçamentária Municipal, observe com cautela os índices de autorização para suplementação de dotações pelo Município para que a prática vigente não se repita.

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.6 - Decretos de Alterações Orçamentárias (Consulta 932477 - TCEMG)

Recomenda-se ao Gestor a observância da consulta nº 932477/14 desse Tribunal de Contas que veda a abertura de créditos adicionais utilizando-se recursos de fontes distintas, excetuando as originadas do FUNDEB (118, 218, 119 e 219) e das aplicações constitucionais em Ensino e Saúde (101, 201, 102, 202), incluídas as fontes 100 e 200.

OUTRAS OBSERVAÇÕES:

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.3.2 - Superávit Financeiro (artigo 43 da Lei 4320/64 c/c § único do art 8º, LRF)

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCA8543

CACGM/DCEM
FL nº _____
VISTO

Município:	Caratinga	**Exercício:**	2017
Nº do Processo:	1046921		

10 - CONCLUSÃO GERAL DA ANÁLISE

Não foram abertos créditos suplementares e especiais utilizando a fonte superávit financeiro.

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.5 - Realocação de Recursos Orçamentários (art. 167, VI, CR/88)

O município, em sua execução orçamentária, não utilizou os instrumentos previstos no art. 167, V I .

2 - Créditos Orçamentários e Adicionais - 2.6 - Decretos de Alterações Orçamentárias (Consulta 932477 - TCEMG)

Detectamos decretos de alterações orçamentárias com acréscimos e reduções em fontes incompatíveis, não atendendo à Consulta nº 932477/14 - TCEMG, que dispõe sobre a abertura de créditos adicionais utilizando-se recursos de fontes distintas, excetuando as originadas do FUNDEB (118, 218, 119 e 219) e das aplicações constitucionais em Ensino e Saúde (101, 201, 102, 202), incluídas as fontes 100 e 200 (Relatório anexado à PCA).

5.2 - Demonstrativo da Aplicação do Resíduo (art. 25 da LC 141/2012)

Não existe valor residual a ser aplicado referente ao exercício anterior.

CACGM/DCEM, em 12/02/2019

_____

Nome: CLOVIS SOARES DE MACEDO

Cargo/TC: Analista de Controle Externo / 15706

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCA8543

CACGM/DCEM
FL nº _____
_____
VISTO

Município: Caratinga **Exercício: 2017**
Nº do Processo: 1046921

Remessas

Informamos que a prestação de contas foi consolidada dia 29/06/2018 e teve por base as seguintes remessas:

Órgão(s)

01 - CAMARA MUNICIPAL DE CARATINGA
AM-710534948-JAN; AM-710536104-FEV; AM-710536110-MAR; AM-710540658-ABR; AM-710540662-MAI; AM-710540666-JUN; AM-710540670-JUL; AM-710540968-AGO; AM-710542096-SET; AM-710542110-OUT; AM-711108700-NOV; AM-713194442-DEZ; DCASP-727303832-DEZ
02 - PREFEITURA DE CARATINGA
AIP-696706123-MAR; AM-703778963-JAN; AM-704651574-FEV; AM-704657954-MAR; AM-708613381-ABR; AM-708622917-MAI; AM-708715697-JUN; AM-708835140-JUL; AM-708898338-AGO; AM-715430874-SET; AM-717247574-OUT; AM-717615121-NOV; AM-720285289-DEZ; DCASP-731414902-DEZ; DCASP-731415470-; IP-664632090-
03 - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CIDADE DOS MENINOS
AM-729549515-JAN; AM-729554705-FEV; AM-729562093-MAR; AM-729564647-ABR; AM-729565868-MAI; AM-729566366-JUN; AM-729570510-JUL; AM-729572076-AGO; AM-729578855-SET; AM-729579539-OUT; AM-729585026-NOV; AM-729585113-DEZ; DCASP-729905115-DEZ

Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. PCA8543